

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS

F2G PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 15.519.534/0001-04, com sede estabelecida na Rua Maria Luiza Beldi Castanho nº 202 – sala 01, Residencial Mont Blanc, Sorocaba/SP, representada por seu sócio **JOSE ROBERTO GONGORA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.284.045SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.788-148-46, neste ato representado por sua bastante procuradora **VIVIANE CAMARGO VEDOVATO**, brasileira, casada, gerente financeira, portadora do RG nº 30.320.148SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.984.588-58, residente e domiciliada na Rua Ricardo Marcos de Madureira Moreira nº 199 – apto 14 bloco 01, Sorocaba/SP, conforme procuração publica lavrada perante o 1º Tabelião de Notas de Sorocaba, aos 27 de maio de 2019 livro 2139 página 63; na qualidade de proprietária e locadora do imóvel localizado na **Rua Conego Januario Barbosa nº 241, Vila Boa Vista, Sorocaba/SP**, AUTORIZA a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a PERMITIR e AUTORIZAR que a locatária do imóvel supra mencionado realize as obras e adaptações, que ficarão incorporadas ao imóvel objeto da locação:

- Troca dos pisos quebrados por porcelanato polido
- Troca das portas de madeira por portas de vidro
- Reparo na parte elétrica e hidráulica
- Conserto da porta lateral quebrada
- Conserto da calçada
- Melhorias da fachada
- Instalação de ar condicionado em todos os ambientes
- Instalação de paredes de dry wall
- Troca do forro do imóvel
- Instalação de PABX e TI no imóvel
- Instalação de alarme e câmeras de segurança
- Instalação de sistema de wi-fi
- Realização de pintura interna e externa no imóvel

Assim, devidamente ciente, ficam autorizadas, pela LOCADORA, as obras e adaptações acima mencionadas, conforme projeto anexo devidamente rubricado pela locadora, não podendo alegar desconhecimento futuro.

Fica ciente e autoriza a LOCADORA que será redigida clausula contratual ao contrato de locação ou ainda outro documento a critério da administradora JULIO CASAS, prevendo que os LOCATÁRIOS serão exclusivamente responsáveis pelos profissionais e materiais empregados nas adaptações solicitadas, inclusive, aprovações junto aos órgãos públicos necessários e seus respectivos custos, bem

Júlio Casas Imóveis

CRECI J 14717-B

Cuidando bem do seu bem

como que referidas adaptações/reformas serão executadas sob as expensas e responsabilidade dos LOCATÁRIOS.

A LOCADORA se declara ainda ciente, concorda e aceita que no ato da rescisão do contrato de locação, as benfeitorias e adaptações acima citadas realizadas pelos LOCATÁRIOS ficarão incorporadas ao imóvel, mencionando no aditamento contratual, que, caso a LOCADORA requeira, o imóvel deverá entregar nos mesmos moldes da vistoria inicial assinada pela locatária.

Estando ciente, a LOCADORA, de todos os efeitos legais resultantes desta autorização, para clareza assinam a presente.

Sorocaba, 15 de julho de 2019.

Mr. Viviane Camargo Vedorato

F2G PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por JOSE ROBERTO GONGORA

Representado por VIVIANE CAMARGO VEDOVATO